

DECRETO 3476/2006

*“Regulamenta o sistema de declaração eletrônica de dados mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema eletrônico de declaração de dados mensais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - “ISSDIGITAL”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da obtenção de dados declarados pelos prestadores de serviço e tomadores de serviço elencados no artigo 8º, da Lei Complementar 75/2005 para cruzamento dessas informações,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam obrigados todos os prestadores de serviços estabelecidos no município de São Sebastião a efetuarem a declaração eletrônica mensal de dados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSDIGITAL.

**§ 1º.** A obrigação prevista no caput aplica-se também para os prestadores de serviço não estabelecidos no município, mas que venham a prestar serviços neste, bem como para os tomadores de serviço elencados no artigo 8º, da Lei Complementar 75/2005.

*§ 2º. As declarações deverão ser remetidas via online para a Prefeitura Municipal de São Sebastião, com acesso através do site: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link: ISSDIGITAL, até o dia 5 de todo mês subsequente à data da ocorrência do fato gerador.*

*Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 17 de julho de 2006.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*